



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CNPJ:08.841.553/0001-89 - ALAMEDA DR. SABINO GUIMARÃES, S/N

Cajazeiras - PB, 06 de Julho de 2026.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E GUARDA-CORPO EM VIDRO TEMPERADO PARA A NOVA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Órgão Demandante: Câmara Municipal de Cajazeiras – PB

Unidade Requisitante: Presidência / Diretoria Administrativa

Responsável pela Demanda: Josefa Flávia

Objeto da Contratação

Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de 02 (duas) portas em vidro temperado incolor de 10 mm, incluindo ferragens, acessórios, acabamentos e todos os materiais necessários, bem como o fornecimento e instalação de guarda-corpo em vidro temperado, compreendendo fabricação sob medida, transporte, montagem, instalação, regulação, testes de funcionamento e garantia, destinados à conclusão das instalações da nova sede da Câmara Municipal de Cajazeiras – PB.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente demanda encontra respaldo na Lei Federal nº 14.133/2021

O Documento de Formalização da Demanda constitui o primeiro instrumento do planejamento da contratação pública, tendo como finalidade demonstrar a necessidade administrativa, justificar o interesse público envolvido e fornecer os elementos iniciais para elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

O planejamento das contratações representa princípio estruturante da Nova Lei de Licitações, permitindo que a Administração realize aquisições mais eficientes, econômicas e alinhadas ao interesse público, reduzindo riscos de falhas na execução contratual.

3. IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE

A Câmara Municipal de Cajazeiras encontra-se em fase de conclusão das instalações da sua nova sede administrativa, empreendimento concebido para proporcionar melhores condições de trabalho aos vereadores, servidores e colaboradores, bem como ampliar a qualidade do atendimento prestado à população.

Durante a execução da obra verificou-se a necessidade de instalação de elementos de acabamento e proteção indispensáveis ao funcionamento seguro da edificação, destacando-se as portas em vidro temperado e o guarda-corpo.

Esses elementos não possuem apenas finalidade estética.

Tratam-se de componentes essenciais da edificação, destinados a:

- controlar o acesso aos ambientes;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CNPJ:08.841.553/0001-89 - ALAMEDA DR. SABINO GUIMARÃES, S/N

- proporcionar segurança aos usuários;
- permitir iluminação natural;
- garantir acessibilidade;
- assegurar proteção contra riscos de queda;
- atender às normas técnicas de engenharia.

Sem esses elementos a edificação permanecerá parcialmente inadequada para ocupação definitiva.

4. CONTEXTUALIZAÇÃO

A nova sede foi concebida para oferecer ambiente moderno, funcional e compatível com as necessidades institucionais do Poder Legislativo Municipal.

O projeto arquitetônico adotou soluções construtivas contemporâneas, utilizando amplas áreas envidraçadas com o objetivo de:

- favorecer iluminação natural;
- proporcionar integração visual dos ambientes;
- reduzir consumo de energia elétrica;
- conferir maior transparência institucional;
- proporcionar acabamento arquitetônico de elevado padrão.

A utilização do vidro temperado constitui solução amplamente empregada em edificações públicas e privadas devido às suas características de resistência mecânica, segurança, durabilidade e facilidade de manutenção.

No presente caso, o fornecimento e instalação das portas e do guarda-corpo representam etapa indispensável para a conclusão da obra e início pleno das atividades administrativas.

5. PROBLEMA ADMINISTRATIVO

A ausência das portas e do guarda-corpo gera diversas limitações operacionais, dentre as quais:

- impossibilidade de utilização integral das dependências;
- exposição de servidores e visitantes a riscos de acidentes;
- comprometimento da segurança patrimonial;
- redução da eficiência funcional dos ambientes;
- risco de deterioração das instalações;
- atraso na ocupação definitiva da nova sede;
- possibilidade de custos adicionais decorrentes da postergação da conclusão da obra.

A permanência dessa situação compromete diretamente a eficiência administrativa e o adequado funcionamento das atividades legislativas.

6. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se imprescindível para garantir a conclusão física e funcional da nova sede da Câmara Municipal de Cajazeiras.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CNPJ:08.841.553/0001-89 - ALAMEDA DR. SABINO GUIMARÃES, S/N

A instalação das portas permitirá o adequado fechamento dos ambientes internos, assegurando controle de acesso, privacidade, conforto ambiental, isolamento acústico parcial e maior segurança patrimonial.

Por sua vez, a instalação do guarda-corpo constitui medida obrigatória de segurança em áreas com desníveis, escadas, mezaninos ou outras situações previstas nas normas técnicas aplicáveis, prevenindo acidentes e protegendo servidores, vereadores, visitantes e demais usuários da edificação.

Além do aspecto funcional, a contratação contribuirá para a preservação do patrimônio público, agregando durabilidade às instalações e reduzindo custos futuros com manutenções corretivas decorrentes da utilização inadequada de soluções provisórias.

A contratação também atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo que a Administração entregue à sociedade uma estrutura pública plenamente concluída, segura, acessível e compatível com os padrões técnicos exigidos para edificações institucionais.

7. OBJETIVOS DA CONTRATAÇÃO

7.1 Objetivo Geral

Promover a conclusão das instalações da nova sede da Câmara Municipal de Cajazeiras-PB, mediante a contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de portas em vidro temperado e guarda-corpo em vidro, garantindo segurança, funcionalidade, acessibilidade, durabilidade e conformidade técnica da edificação.

7.2 Objetivos Específicos

A contratação pretende alcançar os seguintes objetivos:

- concluir as etapas remanescentes da obra da nova sede;
- proporcionar segurança aos usuários da edificação;
- atender às normas técnicas vigentes relacionadas à instalação de vidros de segurança e guarda-corpos;
- melhorar as condições de utilização dos ambientes administrativos;
- proporcionar controle adequado de acesso às dependências internas;
- assegurar maior conforto térmico e luminosidade natural;
- valorizar o patrimônio público municipal;
- reduzir futuras despesas com adaptações ou intervenções corretivas;
- garantir que o imóvel possa ser plenamente ocupado e utilizado pela Câmara Municipal.

8. BENEFÍCIOS ESPERADOS

A contratação proporcionará diversos benefícios institucionais, administrativos e patrimoniais.

8.1 Benefícios Institucionais

- conclusão definitiva da nova sede;
- melhoria da imagem institucional do Poder Legislativo;
- fortalecimento da transparência administrativa;
- disponibilização de ambiente moderno para atendimento ao público.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CNPJ:08.841.553/0001-89 - ALAMEDA DR. SABINO GUIMARÃES, S/N

8.2 Benefícios Operacionais

- melhoria da circulação interna;
- organização dos espaços administrativos;
- aumento da segurança dos ambientes;
- controle adequado de acesso;
- proteção das áreas internas.

8.3 Benefícios Econômicos

A instalação definitiva dos elementos arquitetônicos evita:

- gastos com soluções provisórias;
- deterioração prematura da edificação;
- necessidade de futuras adequações;
- retrabalho na execução da obra.

Além disso, amplia a vida útil da edificação, reduzindo custos de manutenção.

8.4 Benefícios Patrimoniais

A contratação contribuirá para:

- preservação do investimento realizado na construção da sede;
- valorização do patrimônio público;
- proteção da estrutura física do imóvel;
- aumento da durabilidade dos acabamentos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a execução da contratação espera-se alcançar os seguintes resultados:

- conclusão física da obra;
- funcionamento integral da nova sede;
- atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- eliminação de riscos de acidentes;
- melhoria das condições de trabalho dos servidores;
- melhor atendimento aos cidadãos;
- redução de riscos patrimoniais;
- incremento da eficiência administrativa.

10. INTERESSE PÚBLICO ENVOLVIDO

O interesse público da contratação decorre da necessidade de disponibilizar à sociedade uma estrutura administrativa segura, moderna e plenamente funcional.

A nova sede da Câmara Municipal representa investimento realizado com recursos públicos e sua conclusão constitui medida indispensável para garantir que o patrimônio cumpra sua finalidade institucional.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CNPJ:08.841.553/0001-89 - ALAMEDA DR. SABINO GUIMARÃES, S/N

A ausência das portas e do guarda-corpo impede a utilização plena da edificação, comprometendo a segurança dos usuários e reduzindo a eficiência da Administração Pública.

Assim, a contratação atende diretamente aos princípios da supremacia do interesse público, eficiência, economicidade, planejamento, segurança, continuidade do serviço público e boa administração.

11. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO

A presente contratação encontra-se alinhada às necessidades administrativas da Câmara Municipal e integra as ações destinadas à conclusão da nova sede administrativa.

12. ESTIMATIVA PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

Nesta fase inicial do planejamento ainda não há definição do valor estimado da contratação.

O orçamento será elaborado posteriormente mediante:

- pesquisa de preços junto a fornecedores especializados;
- consulta ao Painel Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando houver contratações semelhantes;

Somente após a consolidação dessas pesquisas será definido o valor estimado da contratação.

13. PROVIDÊNCIAS ADMINISTRATIVAS NECESSÁRIAS

Antes da contratação deverão ser adotadas as seguintes providências:

- elaboração do Estudo Técnico Preliminar;
- elaboração do Termo de Referência;
- realização da pesquisa de preços;
- definição do orçamento estimado;
- verificação da disponibilidade orçamentária;
- emissão de parecer jurídico;
- autorização da autoridade competente;
- instauração do procedimento de contratação.

14. IMPACTOS DA NÃO CONTRATAÇÃO

A não realização da contratação poderá ocasionar diversos prejuízos à Administração Pública, dentre eles:

Impactos Operacionais

- impossibilidade de utilização integral do prédio;
- restrição de funcionamento dos ambientes;
- atraso na mudança para a nova sede.

Impactos Patrimoniais

- deterioração das instalações;



CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS
CNPJ:08.841.553/0001-89 - ALAMEDA DR. SABINO GUIMARÃES, S/N

- redução da vida útil da edificação;
- aumento dos custos futuros de manutenção.

Impactos Financeiros

- necessidade de futuras adaptações;
- custos adicionais decorrentes da postergação da conclusão da obra;
- possível elevação dos preços dos materiais.

Impactos Institucionais

- atraso na entrega definitiva da obra;
- prejuízo ao atendimento da população;
- comprometimento da imagem institucional da Câmara Municipal.

15. CONCLUSÃO

Diante da necessidade apresentada, verifica-se que a contratação é indispensável para assegurar a conclusão das instalações da nova sede da Câmara Municipal de Cajazeiras-PB.

A solução proposta atende ao interesse público, observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, segurança e boa administração, além de contribuir para a preservação do patrimônio público e para a adequada prestação dos serviços legislativos.

Conclui-se, portanto, pela viabilidade da continuidade do planejamento da contratação, com a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e dos demais artefatos exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

16. ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se o presente Documento de Formalização da Demanda ao setor competente para a elaboração do Estudo Técnico Preliminar, da pesquisa de preços, do Mapa de Riscos, do Termo de Referência e dos demais documentos necessários à instrução do processo de contratação.

JOSEFA FLÁVIA DE SOUSA OLIVEIRA
 Chefia do Setor Administrativo e Financeiro